

[tradução livre dos Final Terms em língua inglesa Em caso de discrepância a versão inglesa deverá prevalecer]

TERMOS FINAIS

**Banco Comercial Português S.A. (o Banco)
Agindo através da sua sede
Emissão de até EUR 400,000,000
Millennium Rendimento Semestral– Títulos de Dívida (Notes) com Taxa de Juro Fixa e com
vencimento em 2 de Março de 2013
emitido ao abrigo do EUR 25,000,000,000 Euro Note Programme**

A Offering Circular referida *infra* (conforme complementada por estes Termos Finais) foi elaborada com base no pressuposto de que, salvo nos termos previstos no sub-parágrafo (ii) *infra*, qualquer oferta de *Notes* em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que tenha implementado a Directiva dos Prospectos (2003/71/EC) (cada, um “Estado Membro Relevante”) será feita de acordo com a dispensa prevista na Directiva dos Prospectos, conforme implementada nesse Estado Membro Relevante, da obrigação de publicar um prospecto para ofertas das *Notes*. Assim, qualquer pessoa que faça ou pretenda fazer uma oferta das *Notes*, apenas poderá fazê-lo:

- (i) em termos dos quais não resultem para o Emitente ou para qualquer um dos Intermediários Financeiros uma obrigação de publicar um prospecto, nos termos do Artigo 3.º da Directiva dos Prospectos, ou uma adenda ao prospecto, nos termos do disposto no Artigo 16.º da Directiva dos Prospectos relativamente a essa oferta; ou
- (ii) nas Jurisdições de Oferta Pública referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra*, desde que essa pessoa seja uma das pessoas referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra* e que essa oferta seja feita durante o Período de Oferta especificado para esse fim.

O Emitente e os Intermediários Financeiros não autorizaram, nem autorizarão, qualquer oferta de *Notes* em quaisquer outras circunstâncias.

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui os Termos Finais relativos à emissão de Notes nele descritas.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas na Offering Circular datada de 28 de Abril de 2009, complementado pelo Suplemento de 14 de Maio de 2009, pelo Suplemento de 31 de Julho de 2009, pelo Suplemento de 6 de Agosto de 2009, pelo Suplemento de 25 de Setembro de 2009, e pelo Suplemento de 16 de Novembro de 2009, que constitui um prospecto base para efeitos da directiva dos Prospectos (Directiva 2003/71/CE) doravante Directiva dos Prospectos. O presente documento constitui os Termos Finais das Notes nele descritas para efeitos do artigo 5.4 da Directiva dos Prospectos e deve ser lido conjuntamente com a Offering Circular. A informação completa sobre o Emitente e a oferta das Notes encontra-se disponível nos presentes Termos Finais e na Offering Circular, numa base conjunta. A Offering Circular está disponível para consulta em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS e <http://hugin.info/134857/R/1309328/302271> e <http://www.cmvm.pt> e podem ser obtidas cópias em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS.

1.	(i)	Emitente:	Banco Comercial Português, S.A agindo através da sua sede
	(ii)	Garante:	Não Aplicável
2.	(i)	Número de Série:	678
	(ii)	Número de Tranche:	Não Aplicável
3.		Divisa Especificada ou (no caso de Notes com duas divisas) Divisas Especificadas:	EURO (EUR)
4.		Montante Nominal Global:	
		Tranche:	Não Aplicável
		Série:	Até EUR 400,000,000.00
5.		Preço de Emissão da Tranche:	100 por cento do Montante Nominal Global
6.	(i)	Valor Nominal:	EUR 1,000.00 por Note
	(ii)	Valor Nominal de Cálculo	EUR 1,000.00 por Note
7.	(i)	Data de Emissão:	2 de Março de 2010
	(ii)	Data de início da Contagem de Juros:	Data de Emissão
8.		Data de Vencimento:	2 de Março de 2013
9.		Taxa Juro:	2 de Março de 2010 a 2 de Setembro de 2010 – 1.50 por cento ao ano Taxa Fixa
			2 de Setembro de 2010 a 2 de Março de 2011 – 1.75 por cento ao ano Taxa Fixa
			2 de Março de 2011 a 2 de Setembro de 2011 – 2.00 por cento ao ano Taxa Fixa
			2 de Setembro de 2011 a 2 de Março de 2012 – 2.25 por cento ao ano Taxa Fixa
			2 de Março de 2012 a 2 de Setembro de 2012 – 2.50 por cento ao ano Taxa Fixa
			2 de Setembro de 2012 a 2 de Março de 2013 – 3.50 por cento ao ano Taxa Fixa (características adicionais especificadas infra)
10.		Montante de Reembolso/Pagamento:	Reembolso ao Montante Nominal.
11.		Alteração da Taxa de Juro ou do Montante de Reembolso/Pagamento:	Não Aplicável
12.		Opções de Reembolso Antecipado (<i>Put/Call Options</i>):	Não Aplicável
13.	(i)	Estatuto das Notes:	Não Subordinadas

- | | | |
|-------|---|--------------------------------|
| (ii) | Se Perpétuas: | Não |
| (iii) | Data de aprovação pelo Conselho de Administração: | 22 de Dezembro de 2009 |
| 14. | Método de Distribuição: | Não Sindicado |
| (a) | Se sindicado nome dos <i>Managers</i> e se não sindicado nome dos <i>Dealers</i> : | Banco Comercial Português, S.A |
| (b) | Presunção de que o <i>Dealer</i> irá vender por conta própria e não como agente é correcta: | Sim |

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PAGAMENTO DE JUROS

- | | | |
|-------|--|---|
| 15. | Disposições relativas a Notes de Taxa Fixa | Aplicável |
| (i) | Taxa(s) de Juro:: | <p>2 de Março de 2010 a 2 de Setembro de 2010
– 1.50 por cento ao ano Taxa Fixa</p> <p>2 de Setembro de 2010 a 2 de Março de 2011
– 1.75 por cento ao ano Taxa Fixa</p> <p>2 de Março de 2011 a 2 de Setembro de 2011
– 2.00 por cento ao ano Taxa Fixa</p> <p>2 de Setembro de 2011 a 2 de Março de 2012
– 2.25 por cento ao ano Taxa Fixa</p> <p>2 de Março de 2012 a 2 de Setembro de 2012
– 2.50 por cento ao ano Taxa Fixa</p> <p>2 de Setembro de 2012 a 2 de Março de 2013
– 3.50 por cento ao ano Taxa Fixa</p> |
| (ii) | Data(s) de Pagamento dos Juros: | 2 de Setembro e 2 de Março de cada ano, de 2 de Setembro de 2010 inclusive até à Data de Vencimento, inclusive. |
| (iii) | Montante Fixo de Cupão: | <p>2 de Março de 2010 a 2 de Setembro de 2010
- EUR 7.50</p> <p>2 de Setembro de 2010 a 2 de Março de 2011
– EUR 8.75</p> <p>2 de Março de 2011 a 2 de Setembro de 2011 -
EUR 10.00</p> <p>2 de Setembro de 2011 a 2 de Março de 2012
- EUR 11.25</p> <p>2 de Março de 2012 a 2 de Setembro de 2012
- EUR 12.5</p> <p>2 de Setembro de 2012 a 2 de Março de 2013 -
EUR 17.50</p> <p>por Montante de Cálculo</p> |

- | | | |
|-------|--|---------------|
| (iv) | Juros Cortados (<i>Broken Amounts</i>): | Não Aplicável |
| (v) | Base de Cálculo de Juros: | 30/360 |
| (vi) | Data(s) de Determinação: | Não Aplicável |
| (vii) | Outros termos relativos ao método de cálculo dos juros aplicáveis a <i>Notes</i> de Taxa de Juro | Não Aplicável |
| 16. | Disposições relativas a <i>Notes</i> de Taxa Variável | Não Aplicável |
| 17. | Disposições relativas a <i>Notes</i> de Cupão Zero | Não Aplicável |
| 18. | Disposições relativas a <i>Notes</i> de Taxa Indexada | Não Aplicável |
| 19. | Disposições relativas a <i>Notes</i> de Dupla Divisa | Não Aplicável |

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO

- | | | |
|-----|---|---|
| 20. | Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente (<i>Issuer Call</i>) | Não Aplicável |
| 21. | Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor (<i>Investor Put</i>) | Não Aplicável |
| 22. | Montante de Reembolso Final de cada <i>Note</i> | EUR 1,000.00 por Valor Nominal de Cálculo |
| 23. | Montante de Reembolso Antecipado de cada <i>Note</i> , a pagar no reembolso por razões fiscais ou em caso de incumprimento e/ou método de cálculo do mesmo (se exigido ou se diferir do estipulado na Condição 7(e)): | Não Aplicável |

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS NOTES

- | | | |
|-----|--|---|
| 24. | Forma das <i>Notes</i> : | |
| | (a) Forma: | <i>Notes</i> Escriturais (nominativas) |
| | (b) <i>New Global Note</i> : | Não |
| 25. | Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de Pagamento: | Os Centros Financeiros são Londres e TARGET |
| 26. | Talões para futuros Cupões ou Recibos a anexar aos Títulos Definitivos ao Portador (e data de vencimento desses Talões) | Não |
| 27. | Detalhes relativos a <i>Notes</i> Parcialmente Pagas: montante de cada pagamento incluindo o Preço de Emissão e data em que cada pagamento vai ser efectuado e | |

- | | | |
|-----|---|-----------------------------|
| | consequências do incumprimento no pagamento, incluindo qualquer direito do emitente a reter as Notes e juros devidos por pagamento em atraso: | Não Aplicável |
| 28. | Detalhes relativos a Notes Amortizáveis: | Não Aplicável |
| | (i) Montante de cada Amortização: | Não Aplicável |
| | (ii) Data(s) de Amortização: | Não Aplicável |
| 29. | Redenominação: | Redenominação Não Aplicável |
| 30. | Outros Termos Finais: | Não Aplicável. |

DISTRIBUIÇÃO

- | | | |
|-----|--|--|
| 31. | (i) Se Sindicada, nome e endereço dos <i>Managers</i> e acordos de subscrição: | Não Aplicável |
| | (ii) Data do Contrato de Subscrição: | Não Aplicável |
| | (iii) Manager(s) com Funções de Estabilização (se existente): | Não Aplicável |
| 32. | Se não Sindicada, nome e endereço do <i>Dealer</i> : | Banco Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto |
| 33. | Comissão total e concessão: | Zero por cento do Montante Nominal Global |
| 34. | Restrições à Venda nos EUA: | TEFRA C |
| 35. | Oferta que não dispensa a publicação de prospecto: | A oferta das Notes pode ser feita pelos Dealers em Portugal (Jurisdição da Oferta Pública) durante o período de 4 de Janeiro de 2010 a dia 19 de Fevereiro de 2010 (Período da Oferta) |
| 36. | Restrições fiscais nos EUA para além das especificadas na Offering Circular: | Não Aplicável |
| 37. | Restrições adicionais à venda: | Não Aplicável |

PROPÓSITO DOS TERMOS FINAIS

Os presentes Termos Finais incluem os termos finais necessários à emissão neles descrita e à oferta pública na Jurisdição da Oferta Pública de acordo com o EUR 25,000,000,000 Euro Note Programme do Banco Comercial Português, S.A., agindo através da sede ou através da Sucursal Financeira Internacional e do BCP Finance Bank, Ltd.

RESPONSABILIDADE

O Emitente assume a responsabilidade pela informação contida nestes Termos Finais.

Assinado em nome do Emitente:

Por:

Devidamente Autorizado

Assinado em nome do Emitente:

Por:

Devidamente Autorizado

PARTE B – OUTRAS INFORMAÇÕES

1. *Listing* e Admissão à Negociação Não Aplicável
2. Notação de Risco (*Rating*).

As Notes a emitir não foram objecto de notação de risco

As seguintes notações de risco reflectem as notações de risco atribuídas genericamente às Notes do mesmo tipo ao abrigo do Programa:

S&P: A
Moody's: Aa3
Fitch: A+

A notação de risco não é uma recomendação de compra, venda ou manutenção da titularidade das Notes e pode a qualquer momento ser objecto de revisão, suspensão ou redução por iniciativa das respectivas agências de notação de risco.
3. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão

Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos *Dealers*, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão das Notes tem um interesse relevante na oferta.
4. Razões para a Oferta, Estimativa de Receitas Líquidas e Despesas Totais:
 - (i) Razões para a Oferta *Vide* a terminologia em Use of Proceeds da Offering Circular
 - (ii) Estimativa das receitas líquidas: Até EUR 400,000,000.00
 - (iii) Estimativa das despesas totais: Nenhuma
5. Rendibilidade

Indicação da rendibilidade: 2.24880 por cento

A rendibilidade foi calculada como sendo a taxa de juro que equivale ao valor actual do fluxo financeiro gerado pela Note ao preço de Emissão, à data de Emissão

A rendibilidade é calculada na data de Emissão com base no Preço de Emissão. Não é uma indicação de futura rendibilidade
6. Histórico de Taxas de Juro Não Aplicável
7. Desempenho do Índice/Fórmula, Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento e Riscos Associados e Outras Informações Referentes ao Activo Subjacente Não Aplicável

8. Desempenho das Taxa(s) de Câmbio e Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento Não Aplicável
9. **Informação Operacional**
- (i) Código ISIN: PTBIOCOM0074
- (ii) Código Comum (*Common Code*): Não Aplicável
- (iii) Outros sistemas de compensação que não o Euroclear Bank S.A./N.V. e o Clearstream Banking, société anonyme e respectivos relevantes números de identificação: Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.
- (iv) Entrega: Entrega Contra Pagamento
- (v) Nomes e endereços dos Agentes Pagadores adicionais (se existirem): Não Aplicável
- (vi) Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosystem: Não
10. Termos e Condições da Oferta
- Preço da Oferta: EUR 1,000.00 por Note
- Condições a que a oferta esteja sujeita: Não Aplicável
- Descrição do processo de subscrição: As subscrições podem ser feitas em qualquer dos balcões do Banco Comercial Português, S.A. ou do *Banco ActivoBank (Portugal), S.A.*, ou, respectivamente, através dos seguintes sites www.millenniumbcp.pt e www.activobank7.pt ou ainda através de outros meios disponibilizados pelo Millennium bcp e *ActivoBank7* (ex: telefone).
O montante das subscrições depende do Montante Nominal Global remanescente no momento da subscrição.
- Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo de subscrição: O montante mínimo de subscrição é de EUR 1,000.00 e o montante máximo de subscrição está limitado ao Montante Nominal Global
- Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos requerentes: Não Aplicável

Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega das Notes:

Não Aplicável

Modo através do qual e data em que os resultados da oferta são tornados públicos:

Após o termo do Período da Oferta, os resultados da mesma serão imediatamente publicados no site da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários): <http://www.cmvm.pt>

Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:

Não Aplicável

Categorias de potenciais investidores aos quais as Notes são oferecidas e se alguma(s) tranche(s) foi reservada para determinados países:

As Notes serão oferecidas ao público em geral

Processo de notificação dos requerentes do montante adjudicado e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação:

As Notes são alocadas no momento da subscrição e, dessa forma, o requerente será informado do montante atribuído no momento do pedido. Não haverá lugar a negociação antes de efectuada a notificação.

Montante da(s) despesa(s) e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador:

Despesas: Zero por cento do Montante Nominal Global e impostos: *Vide* a terminologia em Taxation da Offering Circular

Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a oferta tem lugar:

Banco Comercial Português, S.A.